



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	766321/2018 (Processo CEE 09/2018)		
INTERESSADO	Centro Educacional São Miguel / Campinas		
ASSUNTO	Credenciamento da Instituição e Autorização de Funcionamento dos Cursos de Educação de Jovens e Adultos, nos níveis de Ensino Fundamental II e Médio, na modalidade EaD		
RELATORA	Cons ^a . Sylvia Figueiredo Gouvêa		
PARECER CEE	Nº 393/2018	CEB	Aprovado em 24/10/2018

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

Por meio do Ofício Nº 001/2018, datado de 16-01-2018, o Centro Educacional São Miguel, mantido por Centro Educacional São Miguel Ltda. ME, CNPJ - Nº 21.662.191/0001-27 (Matriz – Unidade I) com sede à Rua Benjamim Constant, nº 1473, Centro, Campinas/SP e Nº 21.662.191/0002-88 (Filial - Unidade II) à Avenida Doutor Thomaz Alves, nº 196, Centro, Campinas/SP pleiteia, junto a este CEE, o Credenciamento da Instituição e Autorização de Funcionamento dos Cursos de Educação de Jovens e Adultos, nos níveis de Ensino Fundamental II e Médio, na modalidade EaD (fls. 02).

1.2 APRECIÇÃO

Ao analisar o pedido e a respectiva documentação, observou-se que não se tratava de uma escola, mas sim, de um centro preparatório para concursos e exames de suplência, através de cursos online e aulas presenciais, o que não atende ao art. 7º da Deliberação CEE nº 97/2010.

Questionada, a Instituição, informou ser um Polo de Universidade e, portanto, foi orientada a formular uma consulta sobre a possibilidade de credenciar-se e solicitar a autorização dos referidos Cursos de EJA.

Ressalte-se que o pedido inicial de Credenciamento e Autorização de Cursos para a Educação Básica na modalidade EaD foi protocolado neste Conselho em janeiro de 2018, sendo que até abril do mesmo ano não foi possível contato algum com a instituição e nem resposta aos pedidos de esclarecimento. Por esse motivo foi enviada uma comunicação em 12 de abril de 2018, informando que o pedido seria arquivado dentro de cinco dias.

Em 29 de junho de 2018, o Centro Educacional São Miguel, enviou, por intermédio de seu advogado Daniel Santos, um Ofício dirigido à Presidente do Conselho Estadual de Educação, informando que atua na região metropolitana de Campinas, desde 2014, e é um Polo credenciado pelo MEC, da Universidade Cruzeiro do Sul, e realiza a gestão e operação de aproximadamente 1.000 alunos nos Cursos a Distância para alunos do Curso Superior.

Tem parceria com a empresa IESDE (Aprova Concursos), reconhecida nacionalmente pela excelência em conteúdo didático e será fornecedora dos materiais pedagógicos para os Cursos de EJA.

“(…) Ressalte-se ainda, em que pese o não oferecimento de cursos presenciais regulares, o Centro Educacional São Miguel pertence ao grupo de instituições que acreditam nas transformações dos alunos através dos cursos EaD e on-line, conectando-se à geração de alunos que passaram a utilizar a internet no seu dia a dia em razão da popularização dos computadores e internet em celulares.

Nós do Centro Educacional São Miguel estamos em desenvolvimento constante de nossas plataformas, adequando-nos, dia após dia, a nova realidade virtual vivenciada.”

Endossam que o ponto fundamental do pedido é a experiência que possuem na gestão dos Cursos na modalidade EaD de graduação e pós-graduação.

2. CONCLUSÃO

2.1 Indefere-se o pedido de Credenciamento do Centro Educacional São Miguel / Campinas e a Autorização de Funcionamento dos Cursos de Educação de Jovens e Adultos, nos níveis de Ensino Fundamental II e Médio, na modalidade EaD, nos termos da Deliberação CEE nº 97/2010.

2.2 Envie-se cópia deste Parecer ao Centro Educacional São Miguel / Campinas, à Coordenadoria de Gestão de Educação Básica - CGEB e à Coordenadoria de Informação, Monitoramento e Avaliação - CIMA.

São Paulo, 17 de setembro de 2018.

a) Cons^a Sylvia Figueiredo Gouvêa
Relatora

3. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica adota como seu Parecer, o Voto da Relatora.

Presentes os Conselheiros: Cleide Bauab Eid Bochixio, Francisco Antônio Poli, Ghisleine Trigo Silveira, Laura Laganá, Luís Carlos de Menezes e Sylvia Gouvêa.

Sala da Câmara de Educação Básica, em 10 de outubro de 2018.

a) Cons.^a Bernardete Angelina Gatti
Presidente da CEB

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Básica, nos termos do Voto da Relatora.

Sala “Carlos Pasquale”, em 24 de outubro de 2018.

Cons. Hubert Alquéres
Presidente